

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇA PARA CONserto DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CACEQUI.**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 88.604.897/0001-03 com sede na rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8065287198 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 859.788.010-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FATIMA ROSANGELA ALBIERO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.602.474/0001-09, situada na Rua Duque de Caxias, nº. 386, Centro, na cidade de Dilermando de Aguiar – RS, CEP: 97180-000, representada neste ato pela Sra. **FATIMA ROSANGELA ALBIERO**, brasileira, união estável, empresária, portadora do RG nº 3061478628, e inscrito no CPF sob nº 966.540.400-82, domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 386, Centro, na cidade de Dilermando de Aguiar – RS, CEP: 97180-000, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, conforme o presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Licitatório nº 30.04.2024 e proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, datados de 15/02/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para conserto da frota de veículos do transporte escolar da CONTRATANTE, conforme proposta vencedora:

VW NEOBUS TH O 8.160							
PLACAS: PBN7D41 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019							
CHASSI: 9532M52P3KR926830							
LOTE	Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário R\$	Valor total MÁXIMO R\$	
1	<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>						
	1.1	OLEO P/ MOTOR 15W40	12	Litro	40,20	482,40	
	1.2	FILTRO DE AR VW8.160	01	Unid.	350,60	350,60	
	1.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	Unid.	480,31	480,31	
	1.4	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	01	Unid.	30,38	30,38	
	1.5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR VW 8.160	01	Unid.	380,30	380,30	
	1.6	FILTRO DE OLEO MOTOR	01	Unid.	138,33	138,33	
	1.7	MATERIAL P/ LIMPEZA	01	Unid.	21,08	21,08	
	1.8	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	10	Unid.	0,99	9,90	
	1.9	FILTRO SECADOR APU	01	Unid.	323,64	323,64	
	1.10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS VW	04	Unid.	87,00	348,00	
	1.11	BUCHA OLHAL AMORTECEDOR TRASEIRO VW 8.160	04	Unid.	66,30	265,20	
	1.12	BUCHA PONTA BARRA ESTAB	04	Unid.	55,60	222,40	
	1.13	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	Unid.	51,13	204,52	
	<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 3.257,06</b>	
	<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>						
1.14	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)		04	Unid.	280,00	1.120,00	
1.15	SERVIÇO DE DIAGNOSE ELETRÔNICA PARA APAGAR FALHAS		01	Unid.	350,00	350,00	
1.16	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (em todas as rodas)		01	Unid.	380,00	380,00	
Valor estimado de gasto com mão de obra:					<b>R\$ 1.850,00</b>		
<b>TOTAL PEÇAS E CONserto:: R\$ 5.107,06</b>							

VW NEOBUS TH O 8.160						
PLACAS: JAL8162 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2021						
CHASSI: 9532M52P8MR123255						
LOTE	Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>						
2	2.1	OLEO P/ MOTOR 15W40	12	Litro	40,24	482,88
	2.2	FILTRO DE AR VW8.160	01	Unid.	350,60	350,60
	2.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	Unid.	480,31	480,31
	2.4	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	01	Unid.	30,38	30,38
	2.5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR VW 8.160	01	Unid.	380,30	380,30
	2.6	FILTRO DE OLEO MOTOR	01	Unid.	138,33	138,33
	2.7	MATERIAL P/ LIMPEZA	01	Unid.	21,08	21,08
	2.8	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	10	Unid.	0,99	9,90
	2.9	FILTRO SECADOR APU	01	Unid.	323,64	323,64
	2.10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS VW	04	Unid.	87,00	348,00
	2.11	BUCHA OLHAL AMORTECEDOR TRASEIRO VW 8.160	04	Unid.	66,30	265,20
	2.12	BUCHA PONTA BARRA ESTAB	04	Unid.	55,60	222,40
	2.13	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	Unid.	51,13	204,52
					Valor total:	<b>R\$ 3.257,54</b>
<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>						
	2.14	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)	04	Unid.	280,00	1.120,00
	2.15	SERVIÇO DE DIAGNOSE ELETRÔNICA PARA APAGAR FALHAS	01	Unid.	350,00	350,00
	2.16	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANÇAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	380,00	380,00
					Valor total:	<b>R\$ 1.850,00</b>
<b>TOTAL PEÇAS E CONserto:: R\$ 5.107,54</b>						

VW NEOBUS TH O 8.160							
PLACAS: PBN7D35 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019							
CHASSI: 9532M52P8KR926886							
LOTE	Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
3	<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>						
	3.1	OLEO P/ MOTOR 15W40	12	Litro	40,24	482,88	
	3.2	FILTRO DE AR VW8.160	01	Unid.	350,60	350,60	
	3.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	Unid.	480,31	480,31	
	3.4	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	01	Unid.	30,38	30,38	
	3.5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR VW 8.160	01	Unid.	380,30	380,30	
	3.6	FILTRO DE OLEO MOTOR	01	Unid.	138,33	138,33	
	3.7	MATERIAL P/ LIMPEZA	01	Unid.	21,08	21,08	
	3.8	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	10	Unid.	0,99	9,90	
	3.9	FILTRO SECADOR APU	01	Unid.	323,64	323,64	
	3.10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS VW	04	Unid.	87,00	348,00	
	3.11	BUCHA OLHAL AMORTECEDOR TRASEIRO VW 8.160	04	Unid.	66,30	265,20	
	3.12	BUCHA PONTA BARRA ESTAB	04	Unid.	55,60	222,40	
	3.13	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	04	Unid.	51,13	204,52	
	Valor Total:					<b>R\$ 3.257,54</b>	
	<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>						
3.14	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)	04	Unid.	280,00	1.120,00		
3.15	SERVIÇO DE DIAGNOSE ELETRÔNICA PARA APAGAR FALHAS	01	Unid.	350,00	350,00		
3.16	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANÇAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	380,00	380,00		
Valor Total:					<b>R\$ 1.850,00</b>		
<b>TOTAL PEÇAS E CONserto: R\$ 5.107,54</b>							

VW 15.190 EOD E.HD ORE						
PLACAS: IUE4L80 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2013						
CHASSI: 9532E82W0DR316084						
LOTE	Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>					
	4.1	DIAGNÓSE ELETRÔNICA PARA APURAR DEFEITOS ELETRÔNICOS	01	Unid.	350,00	350,00
	4.2	SERVIÇO DE DIAGNOSE MECANICA PARA APURAR O DEFEITO E A LISTA DE PEÇAS NECESSÁRIAS.	01	Unid.	450,00	450,00
	4.3	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANÇEAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	380,00	380,00
					Valor total:	<b>R\$ 1.180,00</b>
<b>TOTAL CONSERTO: R\$ 1.180,00</b>						

VW 15.190 EOD E.HD ORE							
PLACAS: IRT2I10 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011							
CHASSI: 9532882WXBR121811							
LOTE	Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
5	<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>						
	5.1	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA COMPLETO	01	Litro	450,00	450,00	
	5.2	CHAVE SETA - VOLKS ONIBUS 15.190 EOD	01	Unid.	160,00	160,00	
	5.3	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA VW 15.190	01	Unid.	895,00	895,00	
	5.4	PAR BARRA HASTE LIMPADOR VW 15.190	01	Unid.	392,00	392,00	
	5.5	HASTE DO LIMPADOR DE PARABRISA COM PALHETAS	02	Unid.	385,00	770,00	
						Valor Total:	<b>R\$ 2.667,00</b>
	<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>						
	5.6	SERVIÇO DE ELÉTRICA (revisão geral do chicote elétrico e conserto quando necessário)	12	Hora	320,00	3.840,00	
	5.7	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANÇEAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	380,00	380,00	
					Valor total:	<b>R\$ 4.220,00</b>	
<b>TOTAL PEÇAS E CONSERTO: R\$ 6.887,00</b>							

<b>MARCOPOLO VOLARE V8L EO</b> <b>PLACAS: IZP2A92 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2019/2020</b> <b>CHASSI: 93PB54M10LC061935</b>						
LOTE	Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
06	<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>					
	6.1	FILTRO DE AR SEGURANÇA	01	Unid.	160,30	160,30
	6.2	FILTRO DE AR PRINCIPAL	01	Unid.	210,30	210,30
	6.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CUMMINS 3.08	01	Unid.	480,31	480,31
	6.4	OLEO P/ MOTOR 15W40	10	Litro	40,24	402,40
	6.5	FILTRO DE OLEO CUMMINS ISF 3.8	01	Unid.	138,33	138,33
	6.6	ELEMENTO DO FILTRO R90-10M	01	Unid.	277,68	277,68
	6.7	MATERIAL P/ LIMPEZA	01	Unid.	21,08	21,08
	6.8	LIMPA FILTRO DE PARTICULAS DPF	01	Unid.	71,67	71,67
	6.9	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	01	Unid.	30,38	30,38
	6.10	FILTRO SECADOR APU	01	Unid.	323,64	323,64
	6.11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	04	Unid.	19,99	79,96
	6.12	BUCHA PONTA BARRA ESTAB./TRAS/BIELETA	04	Unid.	33,50	134,00
	6.13	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS/DIANT/CENTRAL/ BUCHA MEDIA	02	Unid.	53,71	107,42
	6.14	BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. CENTRAL	02	Unid.	49,00	98,00
	6.15	BUCHA AMORTECEDOR TRAS C/ TUBO	04	Unid.	36,58	146,32
	6.16	BUCHA AMORT. DIANT INF C/ TUO	02	Unid.	51,13	102,26
	6.17	BUCHA AMORT. DIANT SUP C/ TUBO	02	Unid.	58,62	117,24
	6.18	EMENDA 10MM INST LATÃO	02	Unid.	46,40	92,80
	6.19	EMENDA 6MM PLASTICA	02	Unid.	26,16	52,32
	6.20	ABRAÇADEIRA PLASTICA	10	Unid.	0,99	9,90
						Valor Total:
<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>						
6.21	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)		04	Unid.	280,00	1.120,00
6.22	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANÇAMENTO (em todas as rodas)		01	Unid.	380,00	380,00
					Valor total:	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>TOTAL PEÇAS E CONserto: R\$ 4.576,43</b>						

<b>MARCOPOLO VOLARE V8L ON</b>						
<b>PLACAS: IWH6F43 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014</b>						
<b>CHASSI: 93PB43M32EC052659</b>						
<b>LOTE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Un</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>						
<b>07</b>	<b>7.1</b>	FILTRO DE AR SEGURANÇA	01	Unid.	160,30	160,30
	<b>7.2</b>	FILTRO DE AR PRINCIPAL	01	Unid.	210,30	210,30
	<b>7.3</b>	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CUMMINS 3.08	01	Unid.	480,31	480,31
	<b>7.4</b>	OLEO P/ MOTOR 15W40	10	Litro	40,24	402,40
	<b>7.5</b>	FILTRO DE OLEO CUMMINS ISF 3.8	01	Unid.	138,33	138,33
	<b>7.6</b>	ELEMENTO DO FILTRO R90-10M	01	Unid.	277,68	277,68
	<b>7.7</b>	MATERIAL P/ LIMPEZA	01	Unid.	21,08	21,08
	<b>7.8</b>	LIMPA FILTRO DE PARTICULAS DPF	01	Unid.	71,67	71,67
	<b>7.9</b>	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	01	Unid.	30,38	30,38
	<b>7.10</b>	FILTRO SECADOR APU	01	Unid.	323,64	323,64
	<b>7.11</b>	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT/TRAS	04	Unid.	19,99	79,96
	<b>7.12</b>	BUCHA PONTA BARRA ESTAB./TRAS/BIELETA	04	Unid.	33,50	134,00
	<b>7.13</b>	BUCHABARRA ESTABILIZADORA TRAS/DIANT/CENTRAL/ BUCHA MEDIA	02	Unid.	53,71	107,42
	<b>7.14</b>	BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. CENTRAL	02	Unid.	49,00	98,00
	<b>7.15</b>	BUCHA AMORTECEDOR TRAS C/ TUBO	04	Unid.	36,58	146,32
	<b>7.16</b>	BUCHA AMORT. DIANT INF C/ TUO	02	Unid.	51,13	102,26
	<b>7.17</b>	BUCHA AMORT. DIANT SUP C/ TUBO	02	Unid.	58,62	117,24
	<b>7.18</b>	EMENDA 10MM INST LATÃO	02	Unid.	46,40	92,80
	<b>7.19</b>	EMENDA 6MM PLASTICA	02	Unid.	26,16	52,32
	<b>7.20</b>	ABRAÇADEIRA PLASTICA	10	Unid.	0,99	9,90
	<b>7.21</b>	FITA ISOLANTE PRETA	01	Unid.	14,57	14,57
	<b>7.22</b>	LIMPA CONTATO 300ML	01	Unid.	45,35	45,35
	<b>7.23</b>	FUSIVEL ENCAIXE 15A	03	Unid.	2,78	8,34
	<b>7.24</b>	FUSIVEL ENCAIXE 10A	03	Unid.	2,99	8,97

7.25	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	02	Unid.	90,00	180,00
7.26	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	02	Unid.	95,00	190,00
7.27	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	02	Unid.	1.050,00	2.100,00
7.28	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	02	Unid.	1.050,00	2.100,00
Valor Total:					<b>R\$ 7.703,54</b>
<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>					
7.29	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)	04	Unid.	280,00	1.120,00
7.30	SERVIÇO DE ELÉTRICA (revisão geral do chicote elétrico e conserto quando necessário)	05	Unid.	320,00	1.600,00
7.31	SERVIÇO DE REMAPEAMENTO ELETRÔNICO NO MÓDULO ECU	01	Unid.	2.500,00	2.500,00
7.32	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	380,00	380,00
Valor total:					<b>R\$ 5.600,00</b>
<b>TOTAL PEÇAS E CONserto: R\$ 13.313,66</b>					

<b>MARCOPOLO VOLARE ATTACK 8</b>						
<b>PLACAS: JBC5C45 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022</b>						
<b>CHASSI: 93PB54M1MNC066642</b>						
<b>LOTE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Un</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>						
<b>08</b>	8.1	FILTRO DE AR SEGURANÇA	01	Unid.	160,30	160,30
	8.2	FILTRO DE AR PRINCIPAL	01	Unid.	210,30	210,30
	8.3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CUMMINS 3.08	01	Unid.	480,31	480,31
	8.4	OLEO P/ MOTOR 15W40	10	Litro	40,24	402,40
	8.5	FILTRO DE OLEO CUMMINS ISF 3.8	01	Unid.	138,33	138,33
	8.6	ELEMENTO DO FILTRO R90-10M	01	Unid.	277,68	277,68
	8.7	MATERIAL P/ LIMPEZA	01	Unid.	21,08	21,08
	8.8	LIMPA FILTRO DE PARTICULAS DPF	01	Unid.	71,67	71,67
	8.9	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	01	Unid.	30,38	30,38
	8.10	FILTRO SECADOR APU	01	Unid.	323,64	323,64



8.11	ROLAMENTO EMBREAGEM 362MM VOLARE	01	Unid.	3.285,00	3.285,00
8.12	ROLETE GARFO EMBREAGEM AGRALE	02	Unid.	563,50	1.127,00
8.13	ROTULA GARFO EMBREAGEM RADIAL L RO 10KT	02	Unid.	625,30	1.250,60
8.14	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	02	Unid.	90,00	180,00
8.15	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	02	Unid.	95,00	190,00
Valor Total:					<b>R\$ 8.148,69</b>
<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>					
8.16	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)	06	Unid.	280,00	1.680,00
8.17	SERVIÇO DE DIAGNOSE ELETRÔNICA PARA CORREÇÃO DE FALHAS	01	Unid.	350,00	350,00
8.18	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	380,00	380,00
Valor Total:					<b>R\$ 2.410,00</b>
<b>TOTAL PREÇO E CONSRTO: R\$ 10.578,69</b>					

<b>MARCOPOLO VOLARE CINCO ESM</b>						
<b>PLACAS: IYZ2J16 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019</b>						
<b>CHASSI: 93PBA3U1AKS501036</b>						
<b>LOTE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Un</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>						
<b>09</b>	9.1	OLEO P/ MOTOR 15W40	10	Litro	40,24	402,40
	9.2	FILTRO DE OLEO MOTOR VOLARE CINCO	01	Unid.	437,32	437,32
	9.3	FILTRO DE AR VOLARE CINCO	01	Unid.	185,02	185,02
	9.4	FILTRO COALESCENTE VOLARE CINCO	01	Litro	449,76	449,76
	9.5	FILTRO DE AR CABINE VOLARE CINCO	01	Unid.	139,63	139,63
	9.6	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	Unid.	217,50	217,50
	9.7	AMORTECEDOR DIANTEIRO CINCO	02	Unid.	957,50	1.915,00
	9.8	ENGATE CINTO DE SEGURANÇA	10	Unid.	150,30	1.503,00
	9.9	CABO TRINCO CAPO CINCO	01	Unid.	307,97	307,97
	9.10	CHAVE COMBINADA SETA VOLARE	01	Unid.	1.921,25	1.921,25

	CINCO				
9.11	RELE AUXILIAR 24V	01	Unid.	180,30	180,30
9.12	LAMPADA 69 4W24V	04	Unid.	8,04	32,16
9.13	RETENTOR DE RODAS VOLARE CINCO	02	Unid.	166,20	332,66
9.14	KIT CUPILHA	04	Unid.	1,33	5,32
9.15	KIT PINO MESTRE STD	01	Unid.	2.433,60	2.433,60
9.16	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	01	Unid.	352,30	352,30
9.17	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	01	Unid.	312,20	312,20
9.18	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR	04	Unid.	56,32	225,28
9.19	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA CINCO	04	Unid.	95,50	382,00
9.20	PASTILHA DE FREIO	01	Unid.	530,20	530,20
9.21	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	01	Unid.	766,30	766,30
9.22	SAPATA C/ LONA FREIO TRAS CINCO	01	Unid.	655,20	655,20
Valor Total:					<b>R\$ 13.686,37</b>
<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>					
9.23	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)	12	Unid.	280,00	3.360,00
9.24	SERVIÇO DE FUNILARIA	01	Unid.	520,00	520,00
9.25	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	380,00	380,00
9.26	SERVIÇO DE ELÉTRICA (revisão geral do chicote elétrico e conserto quando necessário)	03	Unid.	320,00	960,00
Valor Total:					<b>R\$ 5.220,00</b>
<b>TOTAL PEÇAS E CONserto: R\$.18.906,00</b>					

<b>MARCOPOLO VOLARE CINCO ESM</b>						
PLACAS: IYW5928      ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019						
CHASSI: 93PBA3U1AKS501035						
LOTE	Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>					
	10.1	OLEO P/ MOTOR 15W40	10	Litro	40,24	402,40
	10.2	FILTRO DE OLEO MOTOR VOLARE CINCO	01	Unid.	437,32	437,32

10.3	FILTRO DE AR VOLARE CINCO	01	Unid.	185,02	185,02
10.4	FILTRO COALESCENTE VOLARE CINCO	01	Unid.	449,76	449,76
10.5	FILTRO DE AR CABINE VOLARE CINCO	01	Unid.	139,63	139,60
10.6	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	Unid.	217,50	217,50
10.7	AMORTECEDOR DIANTEIRO CINCO	02	Unid.	957,50	1.915,00
10.8	CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA SALÃO VOLARE	02	Unid.	359,71	719,42
10.9	CHAVE COMBINADA SETA VOLARE CINCO	01	Unid.	1.921,25	1.921,25
10.10	RELE AUXILIAR 24V	01	Unid.	180,30	180,30
10.11	LAMPADA 69 4W24V	04	Unid.	8,04	32,16
10.12	RETENTOR DE RODAS VOLARE CINCO	02	Unid.	166,20	332,40
10.13	KIT CUPILHA	04	Unid.	1,33	5,32
10.14	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR	04	Unid.	56,32	225,28
10.15	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA CINCO	04	Unid.	95,50	382,00
10.16	PASTILHA DE FREIO	01	Unid.	530,20	530,20
10.17	RETENTOR DE RODA TRASEIRA VOLARE CINCO	02	Unid.	162,28	324,56
10.18	SILICONE ALTA TEMPERATURA	01	Unid.	26,00	26,00
10.19	DESENGRIPANTE	01	Unid.	30,12	30,12
10.20	DISCO DE FREIO	02	Unid.	1.586,60	3.173,20
10.21	PASTILHA DE FREIO	01	Unid.	530,20	530,20
10.22	CONJUNTO BUCHA DE MOLA CINCO	08	Unid.	173,07	1.384,56
10.23	GRAXA DE ROLAMENTO DE LITIO 1K	01	Unid.	152,70	152,70
10.24	BATENTE	02	Unid.	98,30	196,60
10.25	VIDRO JANELA SALÃO	01	Unid.	477,38	477,38
10.26	ENGATE CINTO DE SEGURANÇA	07	Unid.	150,30	1.052,10
10.27	FLUIDO DE FREIO DOT4	02	Unid.	48,79	97,58
10.28	AMORTECEDOR TRASEIRO	02	Unid.	1.075,30	2.150,60
				Valor Total:	<b>R\$ 17.670,53</b>
<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>					
10.29	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)	06	Unid.	280,00	1.680,00
10.30	SERVIÇO DE FUNILARIA (reparos em	02	Unid.	520,00	1.040,00

		geral na carroceria)				
	<b>10.31</b>	SERVIÇO DE EMBUCHAR PINÇA DE FREIO	01	Unid.	1.070,00	1.070,00
	<b>10.32</b>	SERVIÇO DE MOLAS	01	Unid.	1.250,00	1.250,00
	<b>10.33</b>	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	380,00	380,00
Valor Total:						<b>R\$ 5.420,00</b>
<b>TOTAL PEÇAS E CONserto: R\$ 23.090,56</b>						

<b>RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6</b>						
<b>PLACAS: IVD0916 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014</b>						
<b>CHASSI: 8ª1FC1405EL934594</b>						
<b>LOTE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Un</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
	<b>PEÇAS/MATERIAIS</b>					
	<b>11.1</b>	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	Unid.	520,00	1040,00
	<b>11.2</b>	KIT COXIM E BATENTE	02	Unid.	125,00	250,00
	<b>11.3</b>	AMORTECEDOR TRASEIRO	02	Unid.	390,00	780,00
	<b>11.4</b>	PIVÔ	02	Unid.	110,00	220,00
	<b>11.5</b>	JOGO PASTILHA DE FREIO	01	Unid.	162,00	162,00
	<b>11.6</b>	TERMINAL DE DIREÇÃO	02	Unid.	118,00	236,00
	<b>11.7</b>	BUCHA DE BALANÇA	04	Unid.	48,00	192,00
	<b>11.8</b>	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	04	Unid.	25,00	100,00
	<b>11.9</b>	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	02	Unid.	185,00	370,00
	<b>11.10</b>	COXIM TRASEIRO	01	Unid.	172,00	172,00
<b>11</b>	<b>11.11</b>	BUCHA EIXO TRASEIRO	02	Unid.	115,00	230,00
	<b>11.12</b>	SAPATA DE FREIO	01	Unid.	268,00	268,00
	<b>11.13</b>	CABO FREIO DE MÃO	02	Unid.	108,00	216,00
	<b>11.14</b>	BOMBA DE COMBUSTIVEL	01	Unid.	235,00	235,00
	<b>11.15</b>	KIT CORREIA COMANDO	01	Unid.	546,00	546,00
	<b>11.16</b>	CORREIA ACESSÓRIOS	01	Unid.	113,00	113,00
	<b>11.17</b>	COXIM MOTOR LADO DIREITO	01	Unid.	548,00	548,00
	<b>11.18</b>	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO	01	Unid.	156,00	156,00
	<b>11.19</b>	VELAS DE IGNIÇÃO	04	Unid.	125,00	500,00
	<b>11.20</b>	OLEO MOTOR	05	Unid.	45,00	225,00
	<b>11.21</b>	FILTRO OLEO MOTOR	01	Unid.	30,00	30,00

11.22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	Unid.	25,00	25,00
11.23	FILTRO DE AR	01	Unid.	38,00	38,00
Valor Total:					<b>R\$ 6.652,00</b>
<b>SERVIÇOS/MÃO DE OBRA</b>					
11.24	SERVIÇO DE MECÂNICA (substituição de peças, lubrificantes e mecânica em geral)	01	Unid.	1.680,00	1.680,00
11.25	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (em todas as rodas)	01	Unid.	195,00	195,00
Valor Total:					<b>R\$ 1.875,00</b>
<b>TOTAL PEÇAS E CONserto: R\$ 8.527,00</b>					

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias, tendo como prazo inicial após 03 (três) dias após a assinatura do contrato, conforme Edital de Retificação e Nova Data.**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Parágrafo Segundo: O prazo para a entrega é de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Edital de Retificação e Nova Data.;

A entrega deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O Preço Global a ser pago pela prestação de serviços e fornecimento dos materiais do presente contrato é de **R\$.102.331,58 (cento e dois mil com trezentos e trinta e um reais com cinquenta e oito centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

O pagamento será efetuado à vista após a entrega dos materiais/equipamentos, respeitando o cronograma abaixo, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação do município de Cacequi para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 20 dias úteis após a conclusão de cada etapa, após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária da empresa que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

**Parágrafo Primeiro:** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço (apresentação de SEFIP).

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão 03/2024, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, os serviços nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Letícia da Graça Mossi Costa.

**Parágrafo Primeiro:** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades conforme art. 155, 156 e seguintes da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Na forma do art. 137 da Lei 14.133/2021 e seguintes, este contrato poderá ser extinto nas seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

A extinção poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao edital Pregão Eletrônico nº 03/2024, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OMISSÕES**



Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos jurídicos e legais que dele se esperam.

Cacequi, 26 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CACEQUI**  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**

**FATIMA ROSANGELA ALBIERO**  
**FATIMA ROSANGELA ALBIERO - CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_